



AVISO DE ABERTURA nº 9 - Horário nº 53

Contratação de Escola - 2020/2021

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO (20 tempos/ 18 horas semanais)

(Ao abrigo do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º9/2016, de 7 de março, e ainda pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março)

Anabela Flora Ramalhinho de Araújo, diretora do Agrupamento de Escolas de Valdevez, Arcos de Valdevez, declara que se encontra aberto, na respetiva aplicação informática *online* gerida pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento concursal de seleção e recrutamento de um **Técnico Especializado** para lecionar a(s) disciplina (s) de **Tecnologias de Manutenção e Reparação (10 tempos/9 horas) e Organização e Controlo da Qualidade (10 tempos/9 horas), num total de 20 tempos/18 horas semanais,** do curso **Profissional Técnico de Mecatrónica Automóvel**, no Agrupamento de Escolas de Valdevez, em regime de contrato a termo resolutivo, para o ano letivo de 2020/2021, nos termos e para o efeito que abaixo se explicitam.

- 1. Modalidade do contrato: contrato de trabalho a termo resolutivo certo.
- 2. Duração do contrato: Anual. Horário: 20 tempos semanais/18 horas.
- 3. Local de Trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas de Valdevez.
- 4. Caraterização das funções: Lecionação da(s) disciplina (s) técnica (s) Tecnologias de Manutenção e Reparação (10 tempos/9 horas) e Organização e Controlo da Qualidade (10 tempos/9 horas) do curso Profissional Técnico de Mecatrónica Automóvel.
- **5. Requisitos prévios de admissão:** o candidato ser detentor de licenciatura ou CCP (antigo CAP) de formador na área técnica a que se candidata.

6. Forma de candidatura

As candidaturas serão formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento eletrónico do formulário existente na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção—Geral da Administração Escolar em "http://www.dgae.min-edu.pt".

7. Documentos de certificação

O candidato deverá, para além da candidatura na plataforma, enviar o portefólio e os documentos que comprovem as declarações prestadas no portefólio, para o e-mail, **tec_03@aev.edu.pt.**

A não apresentação ou a não certificação de qualquer dos documentos exigidos e ou referidos implica a não consideração destes para efeito de candidatura.

Nota: o envio dos documentos terá que ser feito, impreterivelmente, até à data de fecho da oferta.

8. Método de seleção

São considerados critérios de seleção:

- 8.1. A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%;
- 8.2. Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.
- 8.3. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;

















Nota:

Por razões de celeridade, serão aplicados, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, o primeiro e segundo métodos de seleção "Avaliação do Portefólio" e "Número de anos de experiência profissional na área".

8.1. AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO (30%)

São critérios a considerar na avaliação do Portefólio:

8.1.1. Competências demonstradas - ponderação de 20%

O portefólio confirma a habilitação e experiência profissional na área técnica que habilita o candidato para a lecionação da disciplina a concurso;

- Licenciatura ou Formação Técnica na área até 100h, sem experiência em contexto real de trabalho 10 pontos
- Licenciatura ou Formação Técnica na área até 100h, com experiência em contexto real de trabalho **12** pontos
- Licenciatura ou Formação Técnica na área de 101h a 200h, sem experiência em contexto real de trabalho em contexto real de trabalho **14 pontos**
- Licenciatura ou Formação Técnica na área de 101h a 200h, com experiência em contexto real de trabalho **16** pontos
- Licenciatura ou Formação Técnica na área mais de 200h, sem experiência em contexto real de trabalho **18** pontos
- Licenciatura ou Formação Técnica na área mais 200h, com experiência em contexto real de trabalho **20** pontos

Notas:

- O portefólio deve ser enviado, para o email, **tec_03@aev.edu.pt.**, em formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder as 8 páginas; na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome do candidato e restantes elementos de identificação, habilitações, morada, email e contactos telefónicos; o texto não pode ser manuscrito e deve estar escrito numa tipografia apropriada; pode incluir, para além do texto, imagens se o candidato entender relevantes para o desempenho do lugar a concurso. A título de exemplo, constituem documentos comprovativos: certificado de habilitações, certificados profissionais, certificados de formação frequentada, entre outros que comprovem os factos descritos no portefólio.
- O não cumprimento destas regras pode levar à anulação do portefólio com atribuição de pontuação 0 (zero) neste método de seleção.

8.1.2. Experiência pedagógica – ponderação de 5%

O portefólio comprova experiência pedagógica na lecionação de conteúdos teóricos e práticos constantes do programa da/s disciplina/s a concurso.

- J De 2 a 4 anos − 12 pontos

- J De 8 a 10 anos − 18 pontos

8.1.3. Projetos desenvolvidos/materiais produzidos no âmbito da disciplina a concurso – ponderação de 5%

O candidato demonstra, pelos trabalhos/documentos apresentados, competência profissional para a lecionação da disciplina do horário a concurso:

















- Com projetos/materiais produzidos não relacionados com as disciplinas em lecionação 10 pontos;
- | Com projetos produzidos relacionados com as disciplinas em lecionação 20 pontos.

8.2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (35%)

São critérios a considerar:

<u>Nota:</u> Tempo de serviço certificado até 31 de agosto de 2019, expresso em dias e devidamente comprovado com documentação/registo biográfico.

A experiência profissional relacionada com a área funcional será valorada no mínimo de **10 pontos** a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de **20 pontos**, o seguinte:

- 」 Até 2 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função − 12 pontos;
- Até 3 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função 14 pontos;
- Até 4 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função 16 pontos;
- Até 6 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função 18 pontos;
- ☐ Mais de 6 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função 20 pontos.

8.3. ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (35%)

Os candidatos na Entrevista de Avaliação de Competências serão avaliados nos seguintes itens:

8.3.1 Capacidade de comunicação – 10 pontos

- ☐ O candidato exprime-se de forma correta e com vocabulário adequado;
- ☐ O candidato exprime-se com clareza na transmissão das ideias e conceitos;
- ☐ O candidato comunica com cordialidade/afabilidade.

8.3.2. Aptidão para a lecionação e exercício das funções previstas no horário a concurso - 15 pontos

- O candidato demonstra experiência adquirida como técnico especializado para a lecionação da disciplina específica no horário a concurso.
- O candidato demonstra competências adquiridas na coordenação de atividades letivas, individualmente ou em grupo, nomeadamente na execução de planificações, critérios de avaliação, enunciados e regulamentos diretamente relacionados com a disciplina específica no horário a concurso;
- O candidato demonstra conhecimento da organização, modelo de avaliação e certificação do ensino a ministrar nos cursos profissionais.

8.3.3. Competência e disponibilidade para desenvolver atividades - 10 pontos

- Revela espírito de iniciativa e autonomia;
- Revela capacidade de planeamento das atividades diárias;
- Reconhece o que é prioritário e urgente.

9. Ordenação dos candidatos/utilização faseada dos métodos de seleção/Publicitação dos resultados

- a) Após o término do prazo de candidatura, será elaborada uma lista provisória de candidatos admitidos e excluídos, ordenados alfabeticamente, que será divulgada na página eletrónica do Agrupamento.
- c) De seguida, proceder-se-á à aplicação dos métodos de seleção definidos na legislação em vigor e no presente Aviso.
- **d)** A aplicação do método de seleção *Entrevista de Avaliação de Competências* será aplicável apenas aos primeiros <u>10 candidatos</u>, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos dois critérios anteriores.

















- **e)** A convocatória para a *Entrevista de Avaliação de Competências* será publicada na página eletrónica do Agrupamento, http://www.aev.edu.pt/.
- f) Os candidatos notificados/convocados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos que atestem todos os dados declarados no seu Portefólio.
- g) Após a aplicação de todos os métodos de seleção previstos, será publicitada a lista unitária de ordenação e classificação final dos candidatos, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, na página eletrónica do Agrupamento, http://www.aev.edu.pt/, sendo selecionado o candidato que obtiver a melhor pontuação.

10. Critérios de desempate

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferência:

- 1º Candidato com a maior experiência profissional na lecionação da disciplina técnica a concurso (tempo contabilizado em dias de serviço);
- 2º Candidatos com classificação mais elevada no critério Entrevista de Avaliação de Competências.
- 3º Candidatos com maior número de anos de experiência profissional na área técnica a concurso (contabilizado em anos);
- 4º Candidatos com classificação mais elevada no critério Avaliação do Portefólio;
- 5º -Candidato com maior idade.

11. Critérios de exclusão

- a) A não observância dos requisitos de admissão (o candidato ser detentor de licenciatura ou CCP (antigo CAP) de formador na área técnica a que se candidata).
- **b)** Preenchimento, submissão ou entrega do formulário de candidatura fora do prazo ou por outra via que não mediante preenchimento do formulário eletrónico da oferta, acedendo à aplicação informática da Direção-Geral da Administração Escolar.
- c) Preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos ou não comprováveis.
- **d)** O não envio, em suporte digital *pdf*, do Portefólio para o endereço referido nas notas do ponto 8.1. e, também, o não cumprimento do referido no mesmo ponto do presente aviso de abertura.
- e) A não comparência à entrevista de avaliação de competências.

ATENÇÃO: A não apresentação, em anexo ao Portefólio, dos documentos que atestem os dados aí mencionados implicará a atribuição de zero pontos no respetivo parâmetro/subcritério a avaliar.

12. Prazos para a aceitação da colocação e apresentação ao serviço

- a) Na sequência da publicitação da Lista Final de Graduação, será selecionado o candidato que obtiver melhor pontuação, cuja aceitação e apresentação deverão ser efetuadas em conformidade com o disposto nos pontos 3 e 4 do Artigo 40º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.
- b) O não cumprimento destes prazos implica a anulação da colocação.

Ohservações

- Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental.
- A prestação de declarações não correspondentes aos fatos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos e poderá ser motivo de
- Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.

13. Composição do Júri

- O júri será constituído por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes.
- O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais suplentes.
- O júri será nomeado por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Valdevez.

Arcos de Valdevez, 16 de novembro 2020

A Diretora











